

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 - 2026

Ver. Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Verª. MARGLEIDE ALFAIA
1ª VICE-PRESIDENTE

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



CÂMARA APROVA POR UNANIMIDADE
PL DO VEREADOR MARCELO DIAS
QUE RECONHECE INCEAC COMO
UTILIDADE PÚBLICA

"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MACAPÁ



Município de Macapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 4.607/2025-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá – CMM.

Considerando, o Requerimento de Autoria do Diretório do Município de Macapá do União Brasil, que Requer a Exclusão da Vereadora LUANA SERRÃO indicada pela proporcionalidade partidária como membro da Comissão Permanente de Viação e Transporte, com base nos artigos 24 e 25 da Lei Federal Nº 9.096/1955, documento devidamente lido no expediente, recebido pela Vereadora Luana Serrão em Plenário, homologado na 44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal;

Considerando, os termos do Inciso VIII do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Exclusão como Membro da Comissão Permanente de Viação e Transporte a Vereadora LUANA SERRÃO, indicada pelo Partido União Brasil conforme a proporcionalidade partidária no âmbito da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, 02 de setembro de 2025.


Pedro dos Santos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Macapá
PORTARIA Nº 3.382/2025-CMM